



B O L E T I M D E S E R V I Ç O

R E I T O R I A

ANO 2025 / Edição Nº 2

PORTARIA Nº 5, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com arrimo no artigo 152 da Lei nº. 8.112/90, através de solicitação devidamente justificada contida no Ofício nº 5/2025/CPPAD/UFCG, de 10 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar a RECONDUÇÃO do prazo anteriormente estabelecido, por mais 60 (sessenta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD possa dar continuidade à instrução probatória, objeto do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de n.º 23096.065268/2024-56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDES FILHO
Reitor

PORTARIA Nº 6, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 1º do art. 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967, publicado no D.O.U. de 27.02.1967, e em obediência ao art. 43 do Decreto nº 93.872, de 23.12.1986, publicado no D.O.U. de 24.12.1986, e conforme solicitado no processo SEI n.º 23096.092255/2024-50, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PATRICIA HERMÍNIO CUNHA, Matrícula SIAPE 1719532, Professor do Magistério Superior, lotada no UAEC/CTRN/UFCG, para atuar como COORDENADORA TITULAR e GESTORA TITULAR, do TED da entidade descentralizadora - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, cujo objeto é “Alternativa de baixo custo de um sistema remoto e automatizado para o monitoramento qualiquantitativo da água para consumo humano, como fonte de informação para o gerenciamento e tomada de decisões e gestão estratégica da FUNASA”, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura, correspondente ao período de 11/12/2024 a 11/12/2026.

Art. 2º Designar a servidora MARILIA MARCY CABRAL DE ARAUJO, Matrícula SIAPE Nº 1419514, Professor do Magistério Superior, lotada na UAEC/CTRN/UFCG, para atuar como COORDENADORA SUBSTITUTA E GESTORA SUBSTITUTA do TED da entidade descentralizadora - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, cujo objeto é “Alternativa de baixo custo de um sistema remoto e automatizado para o monitoramento qualiquantitativo da água para consumo humano, como fonte de informação para o gerenciamento e tomada de decisões e gestão estratégica da FUNASA”, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura, correspondente ao período de 11/12/2024 a 11/12/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDES FILHO
Reitor



Reitor: Antônio Fernandes Filho
Vice-Reitor: Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata
Chefe de Gabinete: Giliara Carol Diniz De Luna Gurgel
Jornalista responsável: Marilson Braga DRT/1.614-PB

Publicado em 13 de janeiro de 2025